PROJETO DE LEI 54-88

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 54/88

" Dá a denominação de Rua PEDRO LEONARDO à atual Rua N VI do Bairro Esplanada ".

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Pedro Leonardo à atual Rua N VI do Bairro Esplanada.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1988.

PRESIDENTE: Alcindor Rodrigues da Costa

Alcindor Rodrigues da Costa

Secretário: Geraldo Pereira Vaz

Geraldo Pereira Vaz

Vice- PRESIDENTE: Célia Maria de Assunção

Célia Maria de Assunção

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 54/88

" Dá a denominação de Rua PEDRO LEONARDO à atual Rua N VI do Bairro Esplanada ".

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Pedro Leonardo à atual Rua N VI do Bairro Esplanada.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1988.

PRESIDENTE: _____
Alcindor Rodrigues de Costa

Secretário: _____
Geraldo Pereira Vaz

Vice- PRESIDENTE: _____
Celia Maria de Assunção

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao projeto de Lei. nº 54/88, que Dá denominação de Rua Pedro Leonardo à atual-Rua N VI do Bairro Esplanada.

Nos termos do Artigo 13 inciso XV, do Regimento Interno, compete a Câmara Municipal a - apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 24/10/88

Antônio Dimas de Rezende

Carlos Roberto Pinto

Francisco

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer ao projeto de Lei. nº 54\88,
que Dá denominação de Rua Pedro Leonardo à atual-
Rua N VI do Bairro Esplanada.

Nos termos do Artigo 13 inciso XV, do
Regimento Interno, compete a Câmara Municipal a -
apreciação e votação do referido projeto.

Somos pela sua aprovação.

Sala das sessões, em 24\10\88

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 54/88.

" Que tem o objetivo de dar a denominação de Rua Pedro Leonardo, à atual Rua N VI do Bairro Esplahada, nesta cidade".

A Comissão de Legislação é de parecer que o projeto é da competência da Câmara, para discussão e votação, sendo favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de Outubro de 1988

João Loberto do Couto

Francisco José de Oliveira Jr.

PROJETO DE LEI Nº 54/88

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO LEONARDO À ATUAL RUA N VI DO BAIRRO ESPLANADA".

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Pedro Leonardo à atual Rua N VI do Bairro Esplanada.

Art. 2º - O Poder Executivo providênciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1988.

AELSON JOSÉ ZUCA LOBATO
- VEREADOR -

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 10/10/88 À comissão de Legislação, Finanças e Orçamento p/ o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 17/10/88 À comissão de Justiça e Redação para o devido parecer.

RUBRICA

3 - EM 24/10/88. Aprovado em 1ª votação por unanimidade

RUBRICA

4 - EM 07/11/88 Aprovado por unanimidade em 2ª votação.

RUBRICA

5 - EM 21/11/88 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA